



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 1.394, de 20 de dezembro de 1977.

Denomina Rua e Avenida.

Elly Francisco Corrêa, Prefeito Municipal de Gravataí.

Faco saber, em cumprimento ao disposto no artigo 29, inciso III da Lei Orgânica que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e seguinte


L e i

Artigo 1º - Fica denominada de Avenida Venâncio DOS SANTOS a atual rodovia estadual 85-030 no trecho compreendido entre a confluência com a estrada municipal que vai ao Rincão de São João atravessando a zona urbana da sede do distrito de Glorinha.

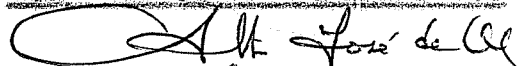
Artigo 2º - Fica denominada de Rua ATALIBA ESCOBAR ALVES o trecho urbano da estrada Três Figueiras-Vila Glorinha.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 20 de dezembro de 1977.


Elly Francisco Corrêa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Amilton José de Oliveira

Secretário do Governo Municipal

ATC.

Glorinha